

LEI Nº 194 / 65.

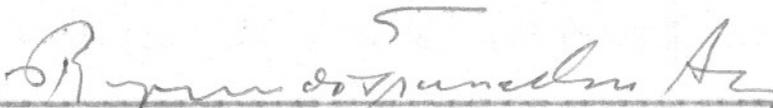
Dispõe sôbre o projeto que abre crédito na importância de R\$ 30.000,

O PREFEITO DO MUNICIÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a / abrir um crédito na importância de R\$ 30.000, destinados / a complementação do crédito solicitado anteriormente, a / fim de fazer face as despesas com os trabalhos executa- / dos no enchedor da Barragem localizada no lugar "Várzea / Grande" no município de Taquaritinga do Norte, onde o ca- / minhão pipa faz seu abastecimento, água para o consumo / da população desta cidade, como colaboração da Prefeitura
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, re- / vogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 17 de maio de 1.965.

  
Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.